



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

13 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.830

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Apoio Jurídico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **ENGESSEG EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMACAO DE VIGILANTES EIRELI**, CNPJ 65.053.365/0001-20, notificada sobre a instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 28 e 29 do Processo Administrativo 04083/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **ANA PAULA SILVA FAVARO 49762953894**, CNPJ 31.239.125/0001-00, notificada sobre a instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 39 e 40 do Processo Administrativo 03962/2021/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **WILLIAM SOUZA DA SILVA 38065500854**, CNPJ 42.433.900/0001-72, notificada sobre a instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 31 e 32 do Processo Administrativo 00436/2022/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022-PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.118/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica a empresa **VIA LACTEA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ 40.734.005/0001-62, notificada sobre a instauração de processo administrativo sancionador, devendo prestar esclarecimentos conforme consta às fls. 37 e 38 do Processo Administrativo 00477/2022/ADM, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste edital. A íntegra do Processo Administrativo está disponível na plataforma Procon Digital. O cadastro da empresa para acessar o Procon Digital pode ser feito por meio do telefone (12) 3909-1466.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Centro - II 10.0025.0025.0000 - NP 2317692; II 10.0037.0048.0000 - NP 2317305; Bairro Residencial Dom Bosco - II 73.0361.0021.0013 - NP 2312300; Bairro Jardim Souto - II 36.0010.0006.0000 - NP 2312830; Bairro Bairrinho - II 80.0266.0008.0000 - NP 2315602; II 80.0263.0008.0000 - NP 2318141; II 80.0266.0020.0000 - NP 2315631; Bairro Bosque dos Eucaliptos - II 72.0159.0014.0001 - NP 2319169; Bairro Vila Industrial - II 51.0026.0018.0000 - NP 2313006; Bairro Torção de Ouro - II 74.0134.0001.0000 - NP 2318265; Bairro do Tatetuba - II 50.0001.0003.0000 - NP 2319022;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Bairrinho - II 80.0266.0038.0000 - NP 2315673; II 80.0266.0008.0000 - NP 2315601; II 80.0258.0059.0000 - NP 2317885; Bairro do Tatetuba - II 53.0009.0038.0000 - NP 2316966;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Régio - II 31.0048.0030.0000 - NP 2313212; Bairro Cajuru - II 80.0290.0009.0000 - NP 2317565;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho - II 73.0136.0016.0000 - NP 2317994; Bairro Bairrinho - II 80.0263.0009.0000 - NP 2318125;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Putim - CPF 226.928.958-78 - NP 2310612; Bairro Bosque dos Eucaliptos - CPF 338.999.228-67 - NP 2285008; CPF 144.693.538-84 - NP 2285007; Bairro Jardim Nova República - CPF 240.131.704-00 - NP 2312188;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Ronda - II 31.0056.0006.0000 - NP 2313647; Bairro Cajuru - II 80.0316.0044.0000 - NP 2319012; II 80.0316.0041.0000 - NP 2319011;

- deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: Bairro do Tatetuba - II 53.0009.0038.0000 - NP 2316968;

- deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividades, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Maria - CPF 130.372.058-22 - NP 2312772;

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Santarém - II 23.0027.0016.0092 - NP 2316267; Bairro Vila Piratininga - II 30.0006.0008.0092 - NP 2316270;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Parque Industrial - II 48.0070.0003.0000 - AIM 2315367; Bairro Vila Nova São José - II 13.0012.0008.0000 - AIM 2318615;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0297.0060.0000 - AIM 2317989;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Chácaras São José - II 34.0053.0086.0000 - AIM 2312768;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Mariana - II 80.0091.0041.0000 - NP 2312252;

- não fechou terreno não edificado na divisa que confronta com área pública, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro do Tatetuba - II 68.0151.0002.0000 - AIM 2312304;

- praticou poda ou dano/anelamento à vegetação de porte arbóreo em logradouro público, o fato está em desacordo com os artigos 14 a 18 da lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Chácaras São José - II 34.0065.0007.0000 - AIM 2312759;

- os reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Jardim Nova República - II 60.0060.0048.0000 - AIM 2316849;

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 448/22
DATA: 02/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J & L TRANSPORTE LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO COM CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO E TIPO TRUCK
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 147.675,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 181/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88551/22

CONTRATO Nº 453/22
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA EPP
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO, IMPRESSAO E ENVELOPAMENTO DE CARTAS E CARNES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 99.412,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 189/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92399/22

CONTRATO Nº 454/22
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - GRUPO II.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 19.928,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69544/22

CONTRATO Nº 455/22
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 570.108,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69709/22

CONTRATO Nº 457/22
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS A POPULAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, PARA FORMAÇÃO E RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL.
PRAZO: 16 (DEZESSEIS) MESES
VALOR: R\$ 204.498,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61829/22

CONTRATO Nº 459/22
DATA: 12/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAYSE RODRIGUES DE LIMA ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 281.996,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69709/22

2º TA DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 386/2018
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDE HOLDINGS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA LUIZA GUIMARAES DE MEDEIROS (QB, L7, 8, 9 E 10, VILA SANTA LUZIA, SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP - PARA SERVIR DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO PAÇO MUNICIPAL
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R\$ 192.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13387/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 503/2021
DATA: 12/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO BASICO DO COMPLEXO VIARIO DA AV. SEBASTIAO GUALBERTO
PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110416/2021

ARP Nº 137/22
DATA: 05/09/2022
PARTES: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - VALOR: R\$ 939.724,50
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88106/22

ARP Nº 139/22
DATA: 09/09/2022
PARTES: SAO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R\$ 3.778,08
TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 5.894,05
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 315,84
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO XI.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 230/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83937/22

4ºTERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2018
DATA: 09/09/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO de SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR: R\$ 202.270,35
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 24829/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/21

PROCESSO Nº 12244/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 221/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E VM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 221/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 9,612910%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 18/07/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 206/2021 PASSA DE R\$ 3.420.824 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA R\$ 3.570.443,79 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 221/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSE DOS CAMPOS, 13/09/2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 288/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 127031/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO

50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05, 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02

E 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO 288/2019, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/09/2022.

SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.

MARIA QUITÉRIA DE FREITAS

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 377/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 58719/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 377/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JO-SÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E JAIME FRANCISCO ALVES JÚNIOR.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000

60.50.3.3.90.36.10.305.0006.2.038.05.303038

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 377/2022, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08/09/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2328/2022

09 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 210/DAB/2022, resolve:

EXONERAR, a Sra. ISABEL LEME, matrícula 320012/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28760, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 29/08/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2329/2022

09 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 210/DAB/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. KATIA AGUIAR DE SOUZA RUBIAL RIBEIRO DA LUZ, matrícula 620059/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28760, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 29/08/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2330/2022

09 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 321/DFPM/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, matrícula 719470/1, para exercer a a função gratificada de MONITOR, vaga nº 12268, a contar de 05/09/2022, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2331/2022

09 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 128/SEC/GAB/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. HERICK REIS DO MARCO, matrícula 645892/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criada pela lei 454/2011, a contar de 26/08/2022, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2332/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SALETE MONTEIRO DE MIRANDA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25166, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2333/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOAO BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25194, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2334/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JACQUELINE LETICIA PRADO FERREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25167, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2335/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PAULO DONIZETTI FORTUNATO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25087, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2336/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA FONSECA PATARELI VIANA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25193, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2337/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIZ FERNANDO LEANDRO MARTINS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25084, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2338/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALDO RAFAEL NEVES PEREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25196, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 12/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2339/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 42/SMC/ARSAT/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. SEVERIANO DAVID PEREIRA, matrícula 475997/3, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SATÉLITE, vaga nº 28553, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ADSTON FERNANDO PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 21/09/2022 a 30/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2340/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

704775/1 BEATRIZ CARVALHO GONCALVES

704600/1 BRUNA BRUSCAGIM DE ARRUDA

704660/1 CLEBER DE SOUZA BRAGA

705224/1 CYNTHIA APARECIDA LEMOS NOGUEIRA

643687/3 DANIELA FERNANDA AMARAES CORREIA

608016/2 DIOGENES FLAUSINO DE OLIVEIRA

703701/1 FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS FREIRE

615047/4 GABRIELA TOLEDO DOS SANTOS

608229/2 JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA

704996/1 JESSICA CRISTINA DA COSTA REIS

552193/4 LINCOLN MACIEL DIAS

704880/1 LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA

607621/2 NATALIA CUSTODIA RIBEIRO

667136/4 THAIS CRISTINA DE LIMA BENEDITO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2341/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

440190/2 VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2342/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

704759/1 FRANK DOS SANTOS GONCALVES

559279/3 KARINA SATO LEITE

661944/2 PAULO RICARDO DOS SANTOS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2343/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de DENTISTA;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de DENTISTA, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

703590/1 GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2344/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, do Grupo Salarial 08, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 08, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

703884/1 JOAO PAULO GREGORIO CANELAS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2345/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

704767/1 CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SODRE DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2346/2022

12 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2022:

598061/5 ALINE DE CASSIA ANDRADE SAGIORO

497800/5 ANA PAULA EDUARDO ARCANJO

595070/5 ARIADNE PAMELA FERNANDES DA SILVA

414882/19 DAMARIS RODRIGUES DE FARIA LINGUANOTTO

624658/7 FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

486352/4 GISELE FLORINDA SILVA GOULART

617058/3 MONICA LIMA LISBOA

474982/9 RENATA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA

490082/8 TALITA SILVA FIRMINO DE LIMA

530181/13 TATIANA DE LIMA SOUZA DE CARVALHO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2347/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 330/DFPM/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2321/2022 de 09/09/2022, que designou a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, matrícula 719470/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6403, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. GELSON DINIZ SILVA, durante o período de gozo de férias de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2348/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 330/DFPM/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. MAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 719896/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6403, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. GELSON DINIZ SILVA, durante o período de gozo de férias de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2349/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SIDNEI THEODORO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28707, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2350/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA BONETI DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28687, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2351/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELE FERRACIN NORONHA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28672, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2352/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 18/SEURBS/DAOP/DPP/2, resolve: DESIGNAR, a Sra. ANA ELISA OLIVEIRA DETONI, matrícula 657670/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 7181, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 em substituição ao Sr. GABRIEL IVO DE OLIVEIRA ROCHA, durante o período de gozo de férias de 28/07/2022 a 06/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2353/2022

13 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 427/SGHO/SG/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO BRUM, matrícula 665516/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS FUNDIARIOS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vaga nº 28364, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. DOUGLAS EDUARDO IVANOV, durante o período de gozo de férias de 12/09/2022 a 01/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 16/SEMOB/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 9.779, de 04 de julho de 2018, e em especial o art. 3º, § 3º;

CONSIDERANDO o art. 7º do Regimento Interno do Conselho de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 09/SEMOB/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro suplente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana:

I - Sra. Angela Cristina de Paiva, em substituição à Sra. Patrícia Renata Gaefke Martins, como membro suplente representando o SINTE, com efeitos retroativos a contar desde 23 de agosto de 2022;

Art. 2º A nomeação do artigo 1º será válida durante o mandato vigente para as nomeações realizadas por meio da Portaria n.º 09/SEMOB/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2022

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 11/SIDE/SG/2022

De 09 de setembro de 2022

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 021/SGAF/202, bem como o contrato nº 427/2022 que trata sobre a “concessão para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto de São José dos Campos Profº Urbano Ernesto Stumpf”, e ainda considerando a competência descrita no item 7.1 do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Alberto Pinheiro Nassur, matrícula 388083/2, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão do Aeroporto de São José dos Campos sob nº 427/2022, conforme atividades descritas no capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2022.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Educação

PORTARIA Nº 221/SEC/2022

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal - REM

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a) a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) a Lei nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- c) a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- d) a Lei nº 9.298 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São José dos Campos, e dá outras providências;
- e) a Lei nº 10.375 de 2021, que institui - Política Municipal de Educação Integral - PMEI da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos, ESTABELECE:

Art. 1º A Educação Integral na Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º A oferta de Educação em Tempo Integral para todos os alunos do Ensino Fundamental da REM.

Art. 3º Por Educação Integral, entende-se o desenvolvimento dos alunos nas dimensões: física, intelectual, afetiva, cultural e social.

Art. 4º Por Educação em Tempo Integral entende-se o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, ocorrerá de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora das unidades escolares, sob a responsabilidade das mesmas.

Art. 5º Para fins desta Portaria considera-se como ações que implementam a promoção da formação integral do aluno:

I. atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

II. atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas;

III. apoios pedagógicos;

IV. programas e projetos especiais definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 6º A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:

I. ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;

II. garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III. intensificar as oportunidades de socialização na escola;

IV. fomentar a geração de conhecimento;

V. promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VI. proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII. prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como, acompanhar a evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;

VIII. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania;

IX. possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

X. promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

XI. estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 7º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão organizadas em:

I. Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral - EMEFI;

II. Centro de Educação Integral - CEI.

Art. 8º Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral - EMEFI:

I. Dos horários de funcionamento

a) horário de aula período da manhã: 7h às 12h15;

b) horário de aula período da tarde: 12h30 às 17h30;

c) horário dos apoios pedagógicos e atendimento educacional especializado da manhã (alunos encaminhados) entre 7h e 12h15;

d) horário dos apoios pedagógicos e atendimento educacional especializado da tarde (alunos encaminhados) entre 12h30 e 17h30;

e) os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares serão definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania conforme circular específica.

II. Da organização curricular

a) a organização curricular do Ensino Fundamental da REM inclui o currículo básico do Ensino Fundamental, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º Entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e as atividades complementares, constam nos anexos II que fazem parte da presente Portaria;

III. Da carga horária

a) carga horária semanal da Educação Integral sendo composta de 30 (trinta) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;

b) carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta por até 55 (cinquenta e cinco) horas/aula, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aula para as atividades complementares e 30 (trinta) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. Entende-se que, para fins de consideração de carga horária integral, os alunos matriculados na unidade escolar, deverão cumprir um total mínimo de sete horas diárias.

IV. Do quadro curricular

a) caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, especificados nos anexos II;

b) ao compor o quadro curricular, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no anexo I.

Parágrafo único. Os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e a carga horária das atividades complementares, constam nos anexos II que fazem parte da presente Portaria.

V. Das inscrições

a) as inscrições serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental das escolas da Rede de Ensino Municipal.

b) as crianças e adolescentes em condições de risco social serão acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares e não haverá necessidade de inscrição;

c) a Secretaria de Educação e Cidadania determinará o período e local de inscrição;

d) a ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;

e) os inscritos serão classificados em lista por atividade atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar;

f) na ocorrência de vagas e inexistência de inscritos para as atividades extracurriculares, será organizado novo período de inscrição somente para as atividades extracurriculares com vagas remanescentes, respeitando rigorosamente a priorização de matrícula;

g) os inscritos remanescentes serão classificados em lista de espera por atividade.

VI. Da rematricula nas atividades extracurriculares

Parágrafo único. A efetivação da rematricula dos alunos caso seja de opção do responsável, ocorrerá na atividade extracurricular matriculado no ano em curso, exceto na transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais, atendendo a faixa etária da modalidade.

VII. Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares

§1º As crianças e adolescentes em condições de risco social, considerando critérios abaixo, serão priorizadas nas atividades complementares para composição do regime de estudo em tempo integral:

a) crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;

b) determinação da Vara da Infância e Juventude;

c) crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

d) crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

e) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

§2º A efetivação da matrícula das inscrições dos alunos interessados seguirá a ordem de prioridades:

a) para os alunos que não estão inscritos em nenhuma atividade extracurricular;

b) para os anos iniciais: ordem decrescente (5º, 4º, 3º, 2º e 1º) e com idade em ordem decrescente;

c) para os anos finais: ordem crescente (6º, 7º, 8º e 9º) e com idade em ordem crescente;

VII. Da matrícula em atividades extracurriculares e projetos especiais

a) o responsável legal pelo aluno poderá optar pela participação do mesmo nas atividades extracurriculares e projetos especiais disponíveis para o segmento, em período determinado pela Secretaria de Educação e Cidadania (SEC);

b) o aluno poderá matricular-se em mais de uma atividade extracurricular e projetos especiais disponíveis para o segmento, caso haja vaga remanescente;

c) o aluno matriculado nas atividades extracurriculares, deverá acessar a Plataforma de Educação Integral para compor a jornada da semana;

d) o aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera;

e) o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme modelo nos anexos IV.

VIII. Da avaliação das atividades extracurriculares

§ 1º As atividades extracurriculares serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados sendo:

- a) número de alunos participantes;
- b) frequência;
- c) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
- d) percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

Art. 9º Centro de Educação Integral - CEI:

I. Dos horários de funcionamento

- a) horário de aula da jornada regular período da manhã: 7h às 12h15;
- b) horário de aula da jornada regular período da tarde: 12h30 às 17h30;
- c) horário das atividades extracurriculares da manhã: 8h às 10h;
- d) horário das atividades extracurriculares da tarde: 15h às 17h;
- e) horário dos Projetos Integradores da manhã: 10h às 12h30;
- f) horário dos Projetos Integradores da tarde: 12h15 às 15h;
- g) horário dos apoios pedagógicos da manhã (alunos encaminhados) entre 7h e 12h15;
- h) horário dos apoios pedagógicos da tarde (alunos encaminhados) entre 12h30 e 17h30;
- i) os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares serão definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania conforme circular específica.

II. Da organização curricular

a) a organização curricular do Ensino Fundamental da REM inclui o currículo básico do Ensino Fundamental, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º Entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e as atividades complementares, constam nos anexos III que fazem parte da presente Portaria.

III. Da carga horária

- a) carga horária semanal da Educação Integral sendo composta 30 (trinta) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;
- b) carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta por até 55 (cinquenta e cinco) horas/aula, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aula para as atividades complementares e 30 (trinta) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. Entende-se que, para fins de consideração de carga horária integral, os alunos matriculados na unidade escolar, deverão cumprir um total mínimo de sete horas diárias.

IV. Do quadro curricular

- a) caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, especificados nos anexos III;
- b) ao compor o quadro curricular a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no anexo I;
- c) os componentes curriculares que integram o currículo básico do Ensino Fundamental e a carga horária das atividades complementares, constam nos anexos III que fazem parte da presente Portaria.

V. Das inscrições

- a) as inscrições serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental das escolas da Rede de Ensino Municipal.
- b) as crianças e adolescentes em condições de risco social serão acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares e Projetos Integradores e não haverá necessidade de inscrição;
- c) a Secretaria de Educação e Cidadania determinará o período e local de inscrição;
- d) a ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;
- e) os inscritos serão classificados em lista por atividade atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar;
- f) na ocorrência de vagas e inexistência de inscritos para as atividades extracurriculares e Projetos Integradores, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da REM em situação de risco social de outras unidades escolares, seguindo critério de menor distância entre as unidades;

g) na permanência da existência de vagas, será organizado novo período de inscrição, somente para as atividades com vagas remanescentes, respeitando rigorosamente a priorização de matrícula;

h) os inscritos remanescentes serão classificados em lista de espera por atividade.

VI. Da rematricula nas atividades extracurriculares

Parágrafo único. A efetivação da rematricula dos alunos caso seja de opção do responsável, ocorrerá na atividade extracurricular matriculado no ano em curso, exceto na transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais, atendendo a faixa etária da modalidade.

VII. Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares e dos Projetos Integradores.

§ 1º A unidade escolar deverá priorizar o atendimento de crianças e de adolescentes em condições de risco social, considerando os seguintes critérios:

- a) crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;
- b) determinação da Vara da Infância e Juventude;
- c) crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) crianças e/ou adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- e) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

§ 2º Para crianças e adolescentes em condições de risco social, conforme critérios acima descritos, a participação nas atividades extracurriculares e dos Projetos Integradores será obrigatória.

§ 3º Concluída a etapa de matrícula dos casos acima, as vagas remanescentes deverão ser ofertadas aos demais interessados respeitando a seguinte ordem de prioridades:

- a) para os alunos que não estão inscritos em nenhuma atividade extracurricular; para os anos iniciais: ordem decrescente (5º, 4º, 3º, 2º e 1º) e idade em ordem decrescente;
- b) para os anos finais: ordem crescente (6º, 7º 8º e 9º) e idade em ordem crescente.

§ 4º A organização dos alunos em turmas mistas (etapa/ano escolar e idade cronológica) compostas de no mínimo 15 alunos.

§ 5º O Centro de Educação Integral poderá matricular crianças e adolescentes em condições de risco social encaminhado por outra unidade escolar da REM, por meio de relatório social emitido por assistente social.

VII. Da matrícula em atividades extracurriculares, dos Projetos Integradores e projetos especiais

- a) o responsável legal pelo aluno poderá optar pela participação do mesmo nas atividades extracurriculares e projetos especiais disponíveis para o segmento, em período determinado pela Secretaria de Educação e Cidadania (SEC);
- b) o aluno poderá matricular-se em mais de uma atividade extracurricular e projetos especiais disponíveis para o segmento, caso haja vaga remanescente;
- c) o aluno que optou pela participação nas atividades extracurriculares, deverá acessar a Plataforma de Educação Integral para completar a jornada semanal;
- d) o aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera;
- e) o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme modelo nos anexos IV.

VIII. Da avaliação das atividades complementares

§ 1º As atividades extracurriculares serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados sendo:

- a) número de alunos participantes;
- b) frequência;
- c) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
- d) percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

Art. 10. A jornada de trabalho do professor dos Projetos Integradores será composta conforme Lei Complementar nº454/11 e de acordo com a necessidade da unidade escolar.

Art. 11. As atividades extracurriculares devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da REM.

Art. 12. As escolas de Ensino Fundamental da REM, poderão ofertar atividades extracurriculares fora da unidade escolar, em espaços denominados Núcleos, seguindo critério de priorização de matrícula em atividades extracurriculares das EMEF's.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Educação e Cidadania expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania, mediante parecer técnico do Departamento de Educação Básica.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

São José dos Campos, 02 de setembro de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Anexo I
Portaria nº 221/SEC/2022

Quadro do Centro de Educação Integral - CEI e
Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral - EMEFI

Atividades Complementares	Propostas
Atendimentos Especializados	- Atendimento Educacional Especializado - AEE; - Apoio Psicopedagógico Institucional - API; - Decolar.
Apoios Pedagógicos	- Recuperação Intensiva - RI; - Projetos Integradores (Bem-estar e saúde, Estudo em Ação e Projetos Inovadores).
Projetos Especiais	A serem definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.
Atividades Extracurriculares	- Culturais/ Artísticas; - Esportivas; - Tecnológicas.

Anexo II- A
Portaria nº 221/SEC/2022

Escola Municipal de Educação Integral- EMEFI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas							
			Anos Iniciais					Anos Finais		
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
	Arte									
	Educação Física									
	Língua Inglesa									
	Matemática									
	Ciências									
	Geografia									
	História									
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Total Geral		30	30	30	30	30	30	30	30	30
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Anexo II- B
Portaria nº 221/SEC/2022

Escola Municipal de Educação Integral- EMEFI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas							
			Anos Iniciais					Anos Finais		
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
	Arte									
	Educação Física									
	Língua Inglesa									
	Matemática									
	Ciências									
	Geografia									
	História									
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Subtotal		30	30	30	30	30	30	30	30	30
Atividades complementares		10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total da Complementação pedagógica		10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total Geral		40	40	40	40	40	40	40	40	40
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo II- C
Portaria nº 221/SEC/2022

Escola Municipal de Educação Integral- EMEFI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
		Arte									
		Educação Física									
		Língua Inglesa									
		Matemática									
		Ciências									
		Geografia									
		História									
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28	
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Subtotal		30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Atividades complementares		20	20	20	20	20	20	20	20	20	
Total da Complementação pedagógica		20	20	20	20	20	20	20	20	20	
Total Geral		50	50	50	50	50	50	50	50	50	
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
CARGA HORÁRIA ANUAL		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo II- D
Portaria nº 221/SEC/2022
Escola Municipal de Educação Integral- EMEFI

Lei Federal nº	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
9394/96	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
		Arte									
		Educação Física									
		Língua Inglesa									
		Matemática									
		Ciências									
		Geografia									
		História									
	Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
	Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Complementação pedagógica	Bem-estar e saúde	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Estudo em Ação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Projetos Inovadores	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Atividades extracurriculares	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Total da Complementação pedagógica		25	15	25	25	25	25	25	25	25
	Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral		55	55	55	55	55	55	55	55	55	
CARGA HORÁRIA ANUAL		2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS	
6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo III- A
Portaria nº 221/SEC/2022
Centro de Educação Integral - CEI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa										
	Arte										
	Educação Física										
	Língua Inglesa										
	Matemática										
	Ciências										
	Geografia										
	História										
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28	
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Total Geral		30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS	
6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Anexo III- B
Portaria nº 221/SEC/2022
Centro de Educação Integral - CEI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
		Arte									
		Educação Física									
		Língua Inglesa									
		Matemática									
		Ciências									
		Geografia									
	História										
	Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
	Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Complementação pedagógica	Atividades extracurri- culares	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Total da Complementação pedagógica		10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Total Geral		40	40	40	40	40	40	40	40	40
	CARGA HORÁRIA ANUAL		1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo III- C
Portaria nº 221/SEC/2022
Centro de Educação Integral - CEI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
		Arte									
		Educação Física									
		Língua Inglesa									
		Matemática									
		Ciências									
		Geografia									
História											
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28	
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2	
Complementação pedagógica	Bem-estar e saúde	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
	Estudo em Ação	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
	Projetos Inovadores	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Total da Complementação pedagógica		15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total Geral		45	45	45	45	45	45	45	45	45	
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo III- D
Portaria nº 221/SEC/2022
Centro de Educação Integral-CEI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas							
			Anos Iniciais					Anos Finais		
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
	Arte									
	Educação Física									
	Língua Inglesa									
	Matemática									
	Ciências									
	Geografia									
	História									
Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
Subtotal		30	30	30	30	30	30	30	30	30
Atividades complementares		20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total da Complementação pedagógica		20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total Geral		50	50	50	50	50	50	50	50	50
Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA ANUAL		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo III- E
Portaria nº 221/SEC/2022
Centro de Educação Integral-CEI

Lei Federal nº 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES		Número de Aulas								
			Anos Iniciais					Anos Finais			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa									
		Arte									
		Educação Física									
		Língua Inglesa									
		Matemática									
		Ciências									
		Geografia									
		História									
	Total da Base Nacional Comum		30	30	30	30	30	28	28	28	28
	Enriquecimento Curricular		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Total da Parte Diversificada		0	0	0	0	0	2	2	2	2
	Complementação pedagógica	Bem-estar e saúde	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Estudo em Ação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Projetos Inovadores	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		Atividades extracurriculares	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	Total da Complementação pedagógica		25	15	25	25	25	25	25	25	25
	Ensino Religioso		1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral		55	55	55	55	55	55	55	55	55	
CARGA HORÁRIA ANUAL		2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	2.200	

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANOS FINAIS

6º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE
7º ANO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL
8º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: EMPREENDEDORISMO SOCIAL
9º ANO	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: IDEIAS INOVADORAS

Observações:

A Recuperação do 1º ao 9º ano, ocorre por meio de atividades elaboradas e direcionadas a partir da Aglutinação do Currículo em todos os Componentes Curriculares. O Ensino Religioso de matrícula facultativa é compreendido no Total Geral.

Atividades complementares compreende-se: atendimento especializado, apoio pedagógico, projetos especiais e/ou atividades extracurriculares do 1º ao 9º ano.

Anexo IV - A

Portaria nº 221/SEC/2022
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral - EMEFI

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais,

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral - EMEFI demanda uma organização da unidade escolar e da Secretaria de Educação e Cidadania para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Proporcionar qualidade no atendimento;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e humanos.

Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) nas atividades extracurriculares, na U.E. ou sob sua responsabilidade, no ato da matrícula e/ou rematrícula, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, _____, RG nº _____,
responsável por _____, matriculado (a) no _____ ano, da EMEFI _____
_____, declaro:

() **optar** pela participação nas atividades extracurriculares, oferecida por esta unidade escolar, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() **não optar** pela participação nas atividades extracurriculares, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() meu filho (a) já é atendido pela FUNDHAS no contraturno da aula.

Ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária e pontualidade do aluno nas atividades extracurriculares de _____ até o final do ano letivo vigente, nas _____ e _____ feiras.

2. Após início do ano letivo a dispensa do aluno das atividades extracurriculares será condicionada à avaliação da Secretaria de Educação e Cidadania (SEC).

OBS: o aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera.

3. Os casos de dispensa relacionados a alunos em condições de risco social, serão notificados ao Conselho Tutelar.

4. Autorizo meu filho (a):

() ir embora sozinho, após as atividades extracurriculares;

() ir embora somente com o acompanhante abaixo relacionado.

Concordo que os meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados serão para o fim do Termo de Responsabilidade referente a Educação Integral do aluno e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

São José dos Campos, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do responsável

Anexo IV - B

Portaria nº 221/SEC/2022
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Centro de Educação Integral - CEI

Senhores Pais e/ou Responsáveis Legais,

O Centro de Educação Integral - CEI, demanda uma organização da unidade escolar e da Secretaria de Educação e Cidadania para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Proporcionar qualidade no atendimento;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e humanos.

Faz-se necessária a opção de interesse do responsável pela participação de seu filho (a) na complementação pedagógica (Projetos Integradores e/ou atividades extracurriculares) na U.E. ou sob sua responsabilidade, no ato da matrícula e/ou rematrícula, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, _____, RG nº _____,
responsável por _____, matriculado (a) no _____ ano, da EMEFI _____
_____, declaro:

() **optar** pela participação nos Projetos Integradores, oferecido por esta unidade escolar, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() **optar** pela participação nas atividades extracurriculares, oferecido por esta unidade escolar, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() **não optar** pela participação nas atividades de complementação pedagógica, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

() meu Filho (a) já é atendido pela FUNDHAS no contraturno da aula. Ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária e pontualidade do aluno nas atividades extracurriculares de _____, até o final do ano letivo vigente, nas _____ e _____ feiras.

OBS: o aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera.

2. Após início do ano letivo a dispensa do aluno do Ensino em Tempo Integral será condicionada à avaliação da Secretaria de Educação e Cidadania (SEC).

3. Os casos de dispensa relacionados a alunos em condições de risco social, serão notificados ao Conselho Tutelar.

4. Autorizo meu filho(a) a:

() ir embora sozinho, após as atividades extracurriculares;

() ir embora somente com o acompanhante abaixo relacionado.

Concordo que os meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados serão para o fim do Termo de Responsabilidade referente a Educação Integral do aluno e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

São José dos Campos, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do responsável

PORTARIA Nº 222/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 96440/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Cedin Professora Helena Ferreira, localizado à Rua Waldir Gaioso, nº 535, Jardim Jussara, São José dos Campos, São Paulo, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo, CNPJ 03.589.343/0001-21.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 223/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, à vista da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16 e do que consta no Processo nº 89825/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEDIN Maria de Lourdes Constantino localizado à Rua dos Eletricistas, 330, Novo Horizonte, São José dos Campos, SP, mantido pela Associação Beneficente Social e Educacional Lirios do Campo, CNPJ: 03.589.343/0001-21.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica às normas baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109/16.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 002/2021 Concurso Homologado em: 13/08/2021

A Fundhas a convocou para apresentação dos documentos, no dia 14/09/2022, às 15h30, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos. O candidato deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo. O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cédula de Identidade - RG ou RNE com data de emissão de até 10 (dez) anos;
- Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

- Certidão de nascimento dos filhos com número de CPF ou CPF anexo;
- Caderneta de vacinação dos filhos com até 6 (seis) anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar de filhos com idade entre 07 e 18 anos;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, com data de colação de grau;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Comprovante de Residência com CEP (atualizado);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão;
- Comprovante de escolaridade e cópia dos certificados de todos os cursos e formações realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cartão do SUS;
- Carteira de vacinação atualizada do candidato;
- Curriculum Vitae;
- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.

Itens necessários adicionados:

- Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos trazer declaração escolar;
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ARTE E CULTURA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA; SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO)

RAFAELLA BEATRIZ FEIJO DA SILVA

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 241/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
5 - COTA PRINCIPAL	Arame galvanizado, bitola n.º22 (0,89mm), rolos de 1 kg - marca Morlan	RL	10	R\$ 45,29
8 - COTA PRINCIPAL	Arame, recozido, torcido nº 18, rolo de 1 kg - marca Morlan	RL	10	R\$ 24,70
28 - COTA RESERVADA ME/EPP	Manta asfáltica, aluminizada autoadesiva, largura de 15,00 cm e comprimento de 10,00 metros - marca Dryko	BOB	100	R\$ 52,54

São José dos Campos, 13 de setembro de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1178/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	856/2022
CONTRATADO	MARCOS MENDES DE OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	529 INEXIGIBILIDADE 123/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SECAGEM, HIGIENIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE 613 PROCESSOS PROVENIENTES DO FUNDO TRIBUNAL E JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 27.000,00
VIGÊNCIA	22 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS PELA GERÊNCIA DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
CELEBRADO EM	01/09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1226/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	862/2022
CONTRATADO	DEBORAH FINOCCHIARO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	530 DISPENSA Nº 756/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DA OFICINA MULHERES - FACES E FAES FAÇA DA SUA VIDA UMA OBRA DE ARTE, NO 36º FESTIVALE.
VALOR	R\$ 3.000.00
VIGÊNCIA	04/09/2022
CELEBRADO EM	01/09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1215/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	872/2022
CONTRATADO	ANDREIA COUTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	537 DISPENSA Nº 766/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DUO DE MÚSICAS E CANTOS TRADICIONAIS INDIANOS COM REPERTÓRIO DE MANTRAS, KIRTHANS INDIANOS, ACOMPANHADO POR SITAR INDIANO, VIOLÃO, VOZ E PERCUSSÕES DO ORIENTE.
VALOR	R\$ 4.500.00
VIGÊNCIA	23/09/2022
CELEBRADO EM	05/09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1187/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	855/2022
CONTRATADO	FERNANDA DA CONCEIÇÃO FARIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	528 DISPENSA Nº 753/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PRODUTORA EXECUTIVA DE EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR, BEM COMO ENCERRAMENTO DAS OFICINAS EM DEZEMBRO.
VALOR	R\$ 17.500,00
VIGÊNCIA	05/09/2022 A
CELEBRADO EM	05/04/2023

ADITAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	936/SG/2022
CONTRATADO	JENIFER DA SILVA BOTOSI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	413 DISPENSA 611/2022
OBJETO	ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS EXISTENTES NO EXERCÍCIO DE 2022, DEVIDO À ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISES E DE RECURSOS DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EM QUE O PRESTADOR DOS SERVIÇOS JENIFER DA SILVA BOTOSI É O PARECERISTA, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FLS. 33 E 34 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/SG/2022.
VIGÊNCIA	22/07/2022 A 14/10/2022
CELEBRADO EM	02/09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1006/SG/2022
CONTRATADO	VAGALUZES FILMES LTDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	426 DISPENSA 629/2022
OBJETO	ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS EXISTENTES NO EXERCÍCIO DE 2022, DEVIDO À ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISES E DE RECURSOS DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EM QUE O PRESTADOR DOS SERVIÇOS ALEXANDRE KISHIMOTO É O PARECERISTA, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FLS. 37 E 38 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/SG/2022.
VIGÊNCIA	26/04/2022 A 14/10/2022
CELEBRADO EM	02/09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1196/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	836/2022
CONTRATADO	CIBELE TOMAZ DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	514 DISPENSA 739/2022
OBJETO	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO 36º FESTIVALE
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	30/08 A 11/09/2022
CELEBRADO EM	29/08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1188/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	854/2022
CONTRATADO	YAGO VICTOR CAVALEIRO DE SOUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	527 DISPENSA 752/2022
OBJETO	PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR, BEM COMO ENCERRAMENTO DAS OFICINAS EM DEZEMBRO.
VALOR	R\$17.500,00
VIGÊNCIA	05/10/2022 A 05/02/2023
CELEBRADO EM	01/09/2022

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de licitação nº 128/2022, originada do processo nº 889/2022 e fundamentada no art. 25, III, lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. Contrato 542 Inexigibilidade 128/2022, com a empresa Tapa Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 27.712.389/0001-54, cujo objeto é a realização de uma apresentação do espetáculo Papa Highire no dia 11/09/2022 no 36º Festival. Valor: R\$ 18.000,00. Sendo assim, autorizo a realização da despesa. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 126/2022, Originada do Processo nº 883/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS- CREDENCIAMENTO 001/ EDITAL001/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$25.400,00. Ratifico em 14/09/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 127/2022, Originada do Processo nº 885/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS- CREDENCIAMENTO 001/ EDITAL001/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 32.100,00 Ratifico em 14/09/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 111/P/2022

De 01 de setembro de 2022

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E**:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 230.175,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) como segue:

De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Para:

Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 - Material de Uso e Consumo - Projeto 01 - R\$ 11.000,00

De:

Ficha: 31 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 100

Para:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01 - R\$ 46.550,00

De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Para:

Ficha: 12 - 3.3.90.30.13 - Material de Uso e Consumo - Projeto 01 - R\$ 6.000,00

De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Para:

Ficha: 31 - 3.3.90.39.13 - outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 100 - R\$ 32.100,00

De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Para:

Ficha: 34 - 3.3.90.39.13 - Material de Uso e Consumo - Projeto 259 - R\$ 2.000,00

De:

Ficha: 07 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 01

Para:

Ficha: 37 - 3.3.90.31.13 - Premiação - Projeto 195 - R\$ 67.400,00

De:

Ficha: 28 - 3.3.90.31.13 - Premiação - Projeto 269

Para:

Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 255 - R\$ 30.000,00

De:

Ficha: 28 - 3.3.90.31.13 - Premiação - Projeto 269

Para:

Ficha: 31 - 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 100 - R\$ 35.125,00

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 112/P/2022

De 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de empregado para responder, interinamente, pela Assessoria Jurídica, em virtude de férias funcionais do titular da pasta.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandes, matrícula 27602, Chefe de Gabinete, para responder, interinamente, pela Assessoria Jurídica, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022, em virtude de férias funcionais da Sra. Camila de Cláudio Moraes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2022

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 113/P/2022

De 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de empregado para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, em virtude de férias funcionais do titular da pasta.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Deborah Zandonadi, matrícula 27592, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2022, em virtude de férias funcionais da Sra. Bianca Chagas de Aquino Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de setembro de 2022

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber se encontra aberta a seguinte licitação: Pregão Eletrônico (PE) nº 010/Edital012/FCCR/2022. Proc. Admin. 1158/SG/2022. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Recebimento das propostas: às 9h00 do dia 30/09/2022. Edital disponível, na íntegra, através do site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL

A Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.534, de 17 agosto de 1998, publica este Edital para as finalidades abaixo convoca os concessionários pelos jazigos identificados no Anexo Único deste Edital, cujas concessões – perpétuas, renováveis ou temporárias – estão vencidas, e/ou o jazigo se encontra em estado de abandono, **para que providenciem a renovação da concessão, reforma do jazigo, ou o traslado dos despojos mortais inumados.**

1. O prazo para o comparecimento na Administração do Cemitério respectivo, bem como para adotar as providências de regularização, é de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data da publicação deste Edital.

2. A ausência de adoção de providências de regularização pelos concessionários no prazo fixado neste Edital implicará na extinção da concessão, ainda que se trate de concessão em caráter perpétuo, como determinam os artigos 21 a 23 do Decreto Municipal nº 9.534, de 17 agosto de 1998.

3. Não havendo providências pelos concessionários no prazo estabelecido neste Edital, estará a Urbanizadora Municipal S.A. – URBAM, independentemente de nova convocação ou comunicado, autorizada a promover a exumação e transferência dos despojos do jazigo para o ossuário coletivo do respectivo cemitério.

4. Os despojos mantidos em ossuário familiar cuja concessão não foi renovada serão direcionados ao ossuário coletivo.

5. Dúvidas a respeito das disposições deste Edital poderão ser esclarecidas pelos membros da Comissão Permanente de Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais, exclusivamente pelo e-mail joaquim.manoel@sjc.sp.gov.br

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2022.

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
9/BL-002	TEREZINHA MOURA COQUEIRO	25956	26/06/2021
14/BL-002	TIAGO APARECIDO FARIA	25985	08/04/2021
46/BL-002	MARIA AYRES DA TRINDADE LANZILOTI	33750	27/06/2021
54/BL-002	CLOVIS MISAEL SILVA	26419	03/11/2021
	DANILO MIZAE SILVA	33870	
4/BL-003	LARISSA VITORIA DOS SANTOS GERONIMO	27426	25/05/2021
40/BL-003	VAGNER FERREIRA PIMENTEL.	26074	06/05/2021
51/BL-003	MAURO PEREIRA LEITE	26140	21/03/2021
78/BL-003	BENEDICTO CEZARIO.	1775	02/02/2021
91/BL-003	JOSE RIBEIRO	22271	29/08/2021
93/BL-003	REGINALDO MESQUITA DA COSTA	26259	08/09/2021
17/BL-004	MARIA TEREZA DA SILVA	33334	14/03/2021
21/BL-004	ROBSON LUIZ DE FREITAS	26183	16/11/2021
36/BL-004	IRENE GONÇALVES ROSILIO SILVA	26212	05/10/2021
39/BL-004	VITOR HERMESDORFF SANTOS	26429	16/11/2021
72/BL-004	EDISON FERNANDES DA COSTA	14857	12/05/2021
74/BL-004	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	33348	14/03/2021
97/BL-004	JACQUELINE MAZZARELLO ROBERTO	26278	02/08/2021
99/BL-004	CLAUDEMIR ALVES CURSINO	26340	22/07/2021
3/BL-005	SANDRA DE FATIMA FORTUNATO	26218	20/07/2021
4/BL-005	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	26262	20/11/2021
6/BL-005	ESPEDITA BARBOZA FERREIRA	26253	22/07/2021
43/BL-005	FRANCINETE LIMA MONTAN	15291	27/04/2021
48/BL-005	LEANDRO ROCHA DO PRADO PRADO	358	03/08/2021
22/BL-006	CARMO LUIZ OLIVEIRA	26359	14/08/2021
27/BL-006	MARIANA YAZI GOMES RODRIGUES	28513	26/10/2021
38/BL-006	ROGERIO GOMES DA SILVA	15650	09/08/2021
61/BL-006	JULIETA DA SILVA GOMES	29585	11/10/2021
72/BL-006	RUTH FROES BARBOSA	26366	16/09/2021
76/BL-006	KAUN BATISTA ROCHA BARBOSA	28336	12/08/2021
83/BL-006	MARIA JOSE DOS SANTOS	16839	15/04/2021
89/BL-006	MARCELO DE PAULA MACHADO	26402	27/10/2021
83/BL-007	FABIO JOSE WANDERLEY DE LIMA	33063	09/01/2021
85/BL-007	EDUAROD RODRIGUES DA SILVA	15660	28/04/2021
91/BL-007	ALDO TESTABRUNA	33237	10/02/2021
14/BL-008	SIDNEY MACEDO MACHADO	33114	14/01/2021
28/BL-008	PEDRO PAULO DE SOUSA NUNES	18915	25/05/2021
45/BL-008	AFFONSO MARTINS	16912	28/01/2021
79/BL-008	GUILHERME SILVA	34303	01/01/2021
83/BL-008	JOSE BORREGO SANTOS	33108	07/01/2021
85/BL-008	RUBENS DA SILVA	34277	07/01/2021
87/BL-008	OSCAR FERREIRA SLVA	18916	07/01/2021
88/BL-008	FRANCISCO NILTON DOS SANTOS	33113	07/01/2021
90/BL-008	ROBERTO CARLOS AZEVEDO VEIGA	33058	12/01/2021
94/BL-008	VERA MARIA DA SILVA SANTOS	33077	12/01/2021
95/BL-008	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	33092	12/01/2021
96/BL-008	RENATO MONTEIRO	33082	13/01/2021
97/BL-008	NAITMORTO- HENRIQUE DA SILVA LEMOS	34240	13/01/2021
98/BL-008	NATIMORTO -YGOR ZICARDI	34170	13/01/2021
99/BL-008	VITOR ASSIS DE ARAUJO DIAS	33079	14/01/2021
100/BL-008	MARIA GARÇA MORENO PACE	33091	14/01/2021
1/BL-009	MAURINHO VICENTE DA COSTA	15280	04/07/2021
2/BL-009	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	33097	14/01/2021

3/BL-009	NATIMORTO -LUIZ ALMEIDA FIALHO	34535	15/01/2021
5/BL-009	MARIA DE FATIA RIBERIO PAES	33146	15/01/2021
12/BL-009	JOHAN AUGUSTO MACEDO MACHADO	33141	20/01/2021
13/BL-009	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	33144	21/01/2021
18/BL-009	THEREZINHA DE LIMA	33993	22/08/2021
19/BL-009	MARIA ALEXANDRE DA SILVA	33142	23/01/2021
21/BL-009	MARIA DAS DORES JUNQUEIRA	33178	25/01/2021
22/BL-009	SEVERINO MARCOLINO DA SILVA	33183	26/01/2021
26/BL-009	MARIA GABRIELA MENDES SANTOS	34495	28/01/2021
27/BL-009	WERNECK DOS SANTOS	33187	29/01/2021
32/BL-009	LUIZ JOSE DA SILVA	33189	01/02/2021
33/BL-009	NATIMORTO -DAVI FERNANDO SANTO SILVA	34443	01/02/2021
34/BL-009	ANGELINA RODRIGUES	33184	01/02/2021
35/BL-009	LIDIA RIBEIRO DE FARIA	33166	01/02/2021
36/BL-009	MARIZA BATISTA DE LIMA	33148	01/02/2021
37/BL-009	GLACE CAMARGO	28021	27/02/2021
39/BL-009	JOSE APARECIDO DE ALCANTARA	33224	02/02/2021
41/BL-009	NAIR DOS SANTOS ALMEIDA	33147	03/02/2021
42/BL-009	CLEBER CRISTIANO DE PAIVA	33188	03/02/2021
46/BL-009	DARCY SCHIAVONI VIEIRA	16907	26/04/2021
47/BL-009	ADEMAR MARTINS JUNIOR	33181	03/02/2021
48/BL-009	GERALDO RODRIGUES CLAUDIANO	33165	04/02/2021
49/BL-009	MARIA APARECIDA ELIZEU	33201	05/02/2021
50/BL-009	NADIR FERREIRA DO NASCIMENTO	33211	05/02/2021
51/BL-009	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	33223	05/02/2021
52/BL-009	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	33208	05/02/2021
53/BL-009	HILDENILTON GOMES DE OLIVEIRA	33248	08/02/2021
54/BL-009	FRANCISCO PIRES FERREIRA	33197	08/02/2021
58/BL-009	EDSON LUIS CAMACHO	33214	08/02/2021
59/BL-009	JOCELI DE JESUS PINHO	33222	08/02/2021
60/BL-009	JOSE CICERO DOS SANTOS	33195	09/02/2021
61/BL-009	YASMIN MARIA TEIXEIRA LOPES	34430	11/02/2021
62/BL-009	ANDRE LUIZ DIAS	33210	12/02/2021
63/BL-009	JOSE LUIZ NOGUEIRA	33204	12/02/2021
65/BL-009	CICERO CANUTO SOARES DOS SANTOS	33239	12/02/2021
68/BL-009	JOSE FRANCISCO DA SILVA	33233	15/02/2021
74/BL-009	LEANDRO EMIDIO DOS SANTOS	16176	05/11/2021
75/BL-009	MARIA TEREZINHA DE JESUS	33254	15/02/2021
79/BL-009	LENI TORRES DE SOUZA	33259	17/02/2021
86/BL-009	RAIANE CRISTINA PEREIRA FERREIRA	34637	19/02/2021
87/BL-009	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	34630	19/02/2021
88/BL-009	SEBASTIAO CAETANO DA ROSA	33278	18/02/2021
92/BL-009	NOEL DE JESUS BARROS	33284	19/02/2021
93/BL-009	PEDRO CUSTODIO FERREIRA	33291	20/02/2021
100/BL-009	ANA CONSUELO TADEU	33295	22/02/2021
1/BL-010	MARIA FRANCELINA SANTOS	33269	22/02/2021
2/BL-010	SONIA MARIA CEBALLOS	27493	22/02/2021
4/BL-010	FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO	33299	22/02/2021
5/BL-010	ADINEZ FRANCISCO DE AZEVEDO	33288	22/02/2021
7/BL-010	WALDIR DE ARAUJO	6068	16/03/2021
8/BL-010	SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA	27728	23/02/2021
9/BL-010	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	33294	24/02/2021
11/BL-010	JOSE CARLOS ROSENOS DOS SANTOS	15569	19/02/2021
16/BL-010	JOSE FERREIRA DIAS	33297	25/02/2021
17/BL-010	RAFAELA ALVES MARTINS	34552	25/02/2021
18/BL-010	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	34615	25/02/2021

22/BL-010	MARIA DE FATIMA ILARIO DOS SANTOS	27804	28/02/2021
24/BL-010	SERGIO LUIZ GUIMARES	33312	01/03/2021
25/BL-010	JORGE MARCONDES DOS SANTOS	16765	15/07/2021
26/BL-010	ANA JOSEFA BENTO	33311	02/03/2021
27/BL-010	JOSE CICERO DA SILVA	33300	02/03/2021
29/BL-010	PHILIPPE BERNARDES RODRIGUES SELIS	33310	03/03/2021
34/BL-010	ANA ROSA DOS ANTOS	27875	04/03/2021
36/BL-010	MARIA CELIA ALMEIDA COSTA	24072	07/03/2021
38/BL-010	ENOC CELESTINO DO NASCIMENTO	33318	08/03/2021
39/BL-010	JAIR LUIZ ROMÃO	33315	08/03/2021
40/BL-010	DAVID CANTUARIO	33323	08/03/2021
42/BL-010	ORLANDO DO CARMO MARCELINO	33327	08/03/2021
45/BL-010	ADÃO MORAES DO REIS	33337	08/03/2021
47/BL-010	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	33322	09/03/2021
48/BL-010	ONDINA CLARA	33324	10/03/2021
49/BL-010	DOMNGOS ANTONIO DE AZEVEDO	33321	09/03/2021
50/BL-010	ANISIO PINTO DA SILVA	33336	09/03/2021
52/BL-010	GUALTER PATARELI	33330	09/03/2021
53/BL-010	IVO RAMOS PAES	33340	09/03/2021
54/BL-010	JOAO SEBASTIAO	33346	09/03/2021
55/BL-010	JUSTINO PEDRO DA SILVA	33333	11/03/2021
56/BL-010	GUILHERMME DOS SANTOS SOUZA (2º GEMELAR)	34710	11/03/2021
60/BL-010	MANOEL LAVES DOS SANTOS	33343	12/03/2021
61/BL-010	GUSTANO DO PRADO BRIGNOLI	21670	11/11/2021
62/BL-010	EDILSON DIAS DE ARAUJO	33355	14/03/2021
63/BL-010	GILBERTO BENITEZ	33368	16/03/2021
64/BL-010	NATALINA FRANCISCA DOS SANTOS	33347	16/03/2021
69/BL-010	WALDEVAN PINTO DE SOUZA	33331	17/03/2021
71/BL-010	EUCIDIA APAREICDA VERONA PEIXOTO DE OLIVEIRA	33364	17/03/2021
75/BL-010	ANTONIO CARLOS BARBOSA	33373	18/03/2021
78/BL-010	JOSE LUIZ DE FREITAS	33352	21/03/2021
80/BL-010	JOSE ALBERTO FERREIRA	33381	21/03/2021
83/BL-010	JERZY TADEUSZ SIELAWA	33379	22/03/2021
84/BL-010	ANTONIO PEDRO NETO	33384	22/03/2021
86/BL-010	JOSE RODRIGUES DA COSTA	33391	24/03/2021
87/BL-010	DEMETRIO CORREA SOBRINHO	15278	16/02/2021
88/BL-010	GLORIA DA SILVA CARVALHO	33382	24/03/2021
89/BL-010	RAQUEL MARIA DE JESUS MARTINS	33389	24/03/2021
91/BL-010	ALORINDA BENTO DO MONTE PEREIRA	16317	21/03/2021
92/BL-010	JOSE VINICIUS GANDRA	33402	31/03/2021
95/BL-010	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	33412	31/03/2021
96/BL-010	JOSE RODOLFO ROSA	20615	01/04/2021
97/BL-010	MARIA OLINDA DE JESUS	16486	16/02/2021
98/BL-010	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	33408	01/04/2021
100/BL-010	MARIA JOSE DE SIQUEIRA	33426	04/04/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
1/BL-011	MANUEL LEONOR DA SILVA	34030	30/08/2021
3/BL-011	JOSE TARCILIO DE ASSIS	33416	05/04/2021
4/BL-011	MARCUS MIGOWSKI PINTO	33415	05/04/2021
5/BL-011	ATAIDE ALVES CAVALHEIRO	33433	05/04/2021
6/BL-011	LUCAS JARDEL TOGEIRO OLIVEIRA	34867	06/04/2021
7/BL-011	ANTONIO MARINHO DE SOUZA	33430	07/04/2021
9/BL-011	FLAVIO NORBERTO DE SIQUEIRA	29927	07/04/2021
15/BL-011	ALCIDES LOURENÇO	33441	08/04/2021
17/BL-011	ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA	33455	11/04/2021
19/BL-011	NEWTON ANTONIO GOULART DE GODOY	33436	11/04/2021
20/BL-011	MARIA BENEDITA ROSA	33450	12/04/2021
21/BL-011	ARGEMIRO CORDEIRO	16478	05/03/2021
24/BL-011	MARIA DE FATIMA	33448	13/04/2021
25/BL-011	ANTONIA SANTANA PEITL	14780	26/06/2021
26/BL-011	DORIVAL ANTONIO CUSTODIO	33451	13/04/2021
32/BL-011	SAFIRA VICTORIA DO PRADO MEDRADO	34841	13/04/2021
29/BL-011	JOSE MARCELO FRANCISCO SILVESTRE	16258	12/04/2021
34/BL-011	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	16209	04/04/2021
35/BL-011	AMERICO HINO	33449	14/04/2021
36/BL-011	MARILIA APPARECIDA MONTEIRO	33444	15/04/2021
37/BL-011	MOISES TORRES	33463	16/04/2021
39/BL-011	SOPHIA VITORIA DO NASCIMENTO DA SILVA	34800	20/04/2021
41/BL-011	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	33488	20/04/2021
42/BL-011	VICENTE DE PAULO AFONSO	33481	20/04/2021
45/BL-011	AMARO FERREIRA DA SILVA	39028	22/04/2021
46/BL-011	GENTIL PEREIRA DA SILVA	33492	25/04/2021
49/BL-011	NADIR HELENA TEIXEIRA	33509	27/04/2021
50/BL-011	JOSE CLAUDIO DA SILVA PORTES	33507	28/04/2021
51/BL-011	ANA BEATRIZ LEONCIO DE LIMA	34946	26/04/2021
52/BL-011	JOAO EVANGELISTA XAVIER	33512	26/04/2021
53/BL-011	NATIMORTO (CRISTIAN BALOG)	34925	27/04/2021
55/BL-011	VAGNER SANTIAGO BATISTA	35521	28/04/2021
56/BL-011	FERNANDO RODRIGUES	33561	11/05/2021
60/BL-011	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	33523	29/04/2021
61/BL-011	LAERTE HENRIQUE DA SILVA NETO	33524	29/04/2021
63/BL-011	NATIMORTO (SAMUEL LUCAS DA CONCEIÇÃO)	34926	29/04/2021
66/BL-011	GILSON DE CARVALHO PORTO	15581	12/03/2021
68/BL-011	EZEQUIAS DA SILVA BASTOS	33522	02/05/2021
69/BL-011	RUBENS DE MELLO BARBOSA	16392	14/08/2021
70/BL-011	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS CANDIDO	15170	10/03/2021
76/BL-011	JOAQUINA FOGAÇA ROSA	33530	04/05/2021
79/BL-011	ROBERT WILLIAM GUIMARAES DOS SANTOS	34904	06/05/2021
80/BL-011	ALCIDES NUNES DE ANDRADE	33553	04/05/2021
84/BL-011	REGINA AROUCA CAROSSI	33538	04/05/2021
85/BL-011	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	34918	04/05/2021
86/BL-011	HERENES PAULA DOS SANTOS	33536	06/05/2021
89/BL-011	FLORIZA MOTA	15646	06/03/2021
94/BL-011	ANTONIA LEANDRO RODRIGUES	33567	11/05/2021
95/BL-011	SILVANIRA RIBEIRO DE LIMA	33566	12/05/2021
96/BL-011	NATIMORTO (MIGUEL TABOSA CHAVES)	35062	13/05/2021
97/BL-011	JOAO FRANÇA DE OLIVEIRA	33579	12/05/2021
98/BL-011	VALDECI GOMES DA SILVA	33574	12/05/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
3/BL-012	ROSELI APARECIDA BERENGUEL SANTIAGO	33416	16/05/2021
5/BL-012	LUIZ GERALDO FERREIRA	33598	16/05/2021
7/BL-012	ONOFRE FERNANDES E CAMPOS	33602	18/05/2021
8/BL-012	RUBENS GONÇALVES DIAS	33608	19/02/2021
11/BL-012	ROBERTO HENRIQUE SARAIVA TOMCZAK	21529	24/05/2021
15/BL-012	CELEIDE GARCIA DOS SANTOS	33620	26/05/2021
17/BL-012	ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA	33455	23/03/2021
18/BL-012	BENEDITO TEODORO DA SILVA	26333	01/08/2021
20/BL-012	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	34963	26/05/2021
24/BL-012	IZAIRA DE JESUS FERREIRA	33630	28/05/2021
26/BL-012	JOSE SOARES DA PAIXAO	33642	01/06/2021
29/BL-012	MARIA ROSARIA LUIS	33625	31/05/2021
30/BL-012	TAINARA PASSONI MOURAO	33621	31/05/2021
31/BL-012	MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO	33638	31/05/2021
33/BL-012	DIOGO DE LIMA NASCIMENTO	35040	01/06/2021
38/BL-012	VALERIA DIAS	33622	02/06/2021
39/BL-012	ANA BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	33636	02/06/2021
40/BL-012	JERONYMO ANTONIO RODRIGUES	33640	02/06/2021
41/BL-012	VICENTE CARDOSO DINIZ .	33684	10/06/2021
42/BL-012	ROBERTO VENANCIO CARDOSO	33659	03/06/2021
48/BL-012	NEUZA LOPES DE MORAES VALIM	33663	07/06/2021
49/BL-012	PEDRO FELISBERTO PEREIRA	33657	07/06/2021
51/BL-012	HERMINIA FERREIRA DA CRUZ	33687	09/06/2021
52/BL-012	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	33716	15/06/2021
53/BL-012	TEREZA DE JESUS REMITE	33692	09/06/2021
54/BL-012	ESTER DE SIQUEIRA OLIVEIRA	33668	10/06/2021
55/BL-012	JOSE ANTONIO DE JESUS	16491	10/04/2021
58/BL-012	MELCHIADES PINHEIRO LIMA	33696	11/06/2021
59/BL-012	DAISY DE LIMA CORREA	33666	13/06/2021
60/BL-012	ANTONIO SILVERIO	33695	13/06/2021
61/BL-012	ELADYR COELHO DE AMORIM	33719	09/06/2021
62/BL-012	MANOEL FELICIANO PEREIRA	33700	15/06/2021
66/BL-012	JOAO BATISTA MARCONDES	33725	17/06/2021
68/BL-012	JORGE TEODORO	33723	17/06/2021
69/BL-012	NICOLE DE SOUZA SILVA	35174	17/06/2021
76/BL-012	CESAR FELIX VIEIRA	33720	20/06/2021
77/BL-012	FABIANO APARECIDO CORREA OSORIO	20546	21/06/2021
78/BL-012	NAIR VIANA DE OLIVEIRA FORTUNATO	33721	21/06/2021
79/BL-012	GERALDA RAMOS DE MORAIS	33471	21/06/2021
80/BL-012	JOVINO EDUARDO PEREIRA	33752	23/06/2021
81/BL-012	MARIA DA GLORIA ARANHA MARTINS	33952	10/08/2021
84/BL-012	JOAO BRAZ DA SILVA	16713	17/02/2021
87/BL-012	JOSE OSORIO DE OLIVEIRA	33732	29/06/2021
88/BL-012	JOAQUIM MOREIRA MACIEL	16737	22/06/2021
86/BL-012	ELIAS ANOTNIO DA SILVA	33769	27/06/2021
90/BL-012	MARIA GERALDA SENA GUSMAO	33766	29/06/2021
91/BL-012	TAKESHI OHARA	33747	29/06/2021
96/BL-012	JOAQUIM PEREIRA CAMPOS	33773	02/07/2021
97/BL-012	JOSE FELIPE	33779	02/07/2021
98/BL-012	JOAO LUIZ DE SOUZA AFONSO	16324	17/05/2021
99/BL-012	ELOI VIRGILIO DOS SANTOS	33778	04/07/2021
100/BL-012	MATHEUS VINICIUS GOMES DA SILVA	33793	04/07/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
1/BL-013	DANIEL PEREIRA DE SOUSA	33805	06/07/2021
2/BL-013	JOSE PALMA CARDOSO	33792	06/07/2021
4/BL-013	MARIA DONIZENETE DA CONCEIÇÃO SILVA	33797	06/07/2021
6/BL-013	ALVARO DOS SANTOS	16660	27/06/2021
8/BL-013	NATIMORTO	35144	07/07/2021
11/BL-013	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	33788	07/07/2021
12/BL-013	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	33819	12/07/2021
14/BL-013	JOSE VIRGINIO DA ROSA	16984	19/10/2021
15/BL-013	VITOR JUNIO SILVA ALMEIDA RAMOS	35310	11/07/2021
20/BL-013	NILTON SOUTO	33829	13/07/2021
21/BL-013	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES	35128	13/07/2021
22/BL-013	MANOEL ALVES DE MELO	33803	14/07/2021
26/BL-013	GONÇALO SOARES DA SILVA	33834	15/07/2021
29/BL-013	GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS	35217	15/07/2021
33/BL-013	MARCIO JOSE CLAUDINO	14751	08/09/2021
35/BL-013	ARTHUR TRIZOTTO DE OLIVEIRA	35078	15/07/2021
40/BL-013	GILDETE GONÇALVES CAMPOS	33825	15/07/2021
41/BL-013	RUBENS APARECIDO DE OLIVEIRA	33813	16/07/2021
42/BL-013	IDA ROCHA DE GOLVEIA	33830	17/07/2021
43/BL-013	MARIA ANTONIA PAES	33824	16/07/2021
48/BL-013	MARIA ANTONIO CONSTANTINO RANGEL	33863	19/07/2021
49/BL-013	MARIA DA PIEDADE	29299	19/07/2021
54/BL-013	JURANDIR ALVES	29297	20/07/2021
56/BL-013	ISABELLE CAROLINE ALVES TOFFOLO	35374	20/07/2021
58/BL-013	VICENTINA DE PAULA SANTOS	15877	17/06/2021
61/BL-013	ADILSON FERREIRA CABRAL	15229	04/11/2021
64/BL-013	OCTACILIO NOGUEIRA DA SILVA	33859	21/07/2021
65/BL-013	ALBERTO FERREIRA	33873	25/07/2021
62/BL-013	JARCELEY NEVES	33841	20/07/2021
67/BL-013	RITA LAURA DA CONCEIÇÃO	14838	11/05/2021
69/BL-013	DORALICE GUEDES DA CRUZ	33868	22/07/2021
72/BL-013	JOSE NERI DA SILVA	15599	20/06/2021
80/BL-013	FRANCISCO MIGUEL BARROS	33878	29/07/2021
81/BL-013	PASCOAL OLIVEIRA	16337	23/10/2020
82/BL-013	ROBERTO HIDALGO	33895	30/07/2021
83/BL-013	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	33902	30/07/2021
88/BL-013	ANOTNIO MIGUEL FRANCISCO	33892	02/08/2021
90/BL-013	NEVIO BARACHO DOS SANTOS	33937	04/08/2021
92/BL-013	JOANA ARAUJO SANTOS	35261	06/08/2021
93/BL-013	JOSE RIBEIRO	33941	09/08/2021
94/BL-013	MARTA BENEDITA PORTELA DE JESUS	16565	31/05/2021
96/BL-013	PAULO VICENTE DE FREITAS	33935	08/08/2021
98/BL-013	JOAO MOREIRA	33929	09/08/2021
99/BL-013	CONCEIÇÃO LOPES DE ARAUJO	34114	19/09/2021
100/BL-013	FRANCISCO ARAUJO DIAS FABIÃO	33944	08/08/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
3/BL-014	ZENITE BARRETO SANTOS	33945	09/08/2021
4/BL-014	PAULO SERGIO OLIVEIRA VIANNA	33954	08/08/2021
5/BL-014	JOSE VIEIRA DA SILVA	33951	11/08/2021
6/BL-014	SAMUEL LUCAS DE SOUSA	35332	11/08/2021
8/BL-014	FRANCISCO GONÇALVES NATIADADE	33939	12/08/2021
9/BL-014	DINAEL JOSE VENANCIO	33949	12/08/2021
13/BL-014	SIDERLINA SOARES DA ROCHA	16638	05/08/2021
16/BL-014	APARECIDO DA SILVA	33967	16/08/2021
17/BL-014	TEREZA DE JESUS DA SILVA	33963	16/08/2021
19/BL-014	BENEDITA DASILVA TARGINO	33981	17/08/2021
20/BL-014	BENEDITA MIRANDA DE FREITAS	33970	18/08/2021
22/BL-014	MARIA DE FATIMA CORREA LEMES	33985	24/08/2021
23/BL-014	NADIR RODRIGUES MOREIRA	34017	23/08/2021
24/BL-014	JACIRA GONÇALVES FERREIRA	15742	11/06/2021
25/BL-015	JOSE LUIZ TEOFILO FILHO	25764	09/10/2020
27/BL-014	ARCIDIO DA SILVA FARIA	16772	07/06/2021
29/BL-014	FRANCISCO ALVES LIMA	34012	22/08/2021
31/BL-014	CORINA MARIA DOS SANTOS	34013	25/08/2021
32/BL-014	JOANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	34023	26/08/2021
33/BL-014	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	34007	27/08/2021
35/BL-014	MARIO PAULINO DA SILVA	34025	27/08/2021
37/BL-014	ADALBERTO FERNANDES	34015	29/08/2021
39/BL-014	JOAO RIBEIRO DE ANDRADE	34041	30/08/2021
40/BL-014	DIRCE MARIA DE FREITAS MOURA	34027	30/08/2021
41/BL-014	CLAUDINEI MONTEIRO	34045	02/09/2021
42/BL-014	MIGUEL AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	35330	02/09/2021
44/BL-014	JOAQUIM FRANCISCO DA CRUZ	34026	02/09/2021
45/BL-014	NADIR XAVIER DOS SANTOS	34180	20/10/2021
46/BL-014	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	34037	05/09/2021
48/BL-014	GERALDO ANDREILLO	34054	06/09/2021
49/BL-014	BENEDITO MOURA DE MACEDO	34059	06/09/2021
50/BL-014	SALVADOR ALVES DOS SANTOS	34044	07/09/2021
53/BL-014	JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	34035	08/09/2021
55/BL-014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	34053	12/09/2021
59/BL-014	JOSE BENEDITO DE ARAUJO	16848	01/11/2020
60/BL-014	MARIANE MONTEIRO OLIVEIRA	35314	14/09/2021
64/BL-014	ELIAS DOS SANTOS	34093	14/09/2021
67/BL-014	LUIZ GONZAGA DA SILVA	16923	29/06/2021
69/BL-014	NATIMORTO/MARIA VITORIA CASTRO DE CARVALHO	35464	16/09/2021
73/BL-014	DANIEL RODRIGO DA SILVA	34099	16/09/2021
74/BL-014	HENRI ANDREAS DOS SANTOS SENE	21798	30/07/2021
80/BL-014	JOSE MARIA DE QUINA	34111	19/09/2021
81/BL-014	VICENTE ANTONIO	34089	19/09/2021
83/BL-014	NATIMORTO	21886	23/02/2021
84/BL-014	HELIO LAURINDO DA SILVA	34078	19/09/2021
85/BL-014	NATIMORTO	35455	19/09/2021
86/BL-014	IZOLINA DO CARMO	34103	20/09/2021
88/BL-014	BENEDITO SOARES NETO	34112	21/08/2021
89/BL-014	ALBERTO BORGES RODRIGUES	34108	21/09/2021
91/BL-014	JOSE SANTOS DE PAULA	34104	22/09/2021
92/BL-014	CECILIA PAULA DE FREITAS	34100	22/09/2021
93/BL-014	RYAN TOLEDO DOS REIS	35428	22/09/2021
95/BL-014	JOAO ANSELMO BERNARDO	34132	23/09/2021

97/BL-014	NATIMORTO (LETICIA PEREIRA TAVARES)	35403	24/09/2021
98/BL-014	CAUE FELIPE DA SILVA CONCEIÇÃO	35540	26/09/2021
99/BL-014	WANDERSON SERGIO REZENDE	34150	28/09/2021
100/BL-014	JOSE ALBERTO DOS PASSOS	34144	28/09/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
3/BL-015	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA SILVA	34142	30/09/2021
4/BL-015	LUCINDA DE GOLVEIA SIQUEIRA	34149	30/09/2021
5/BL-015	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA (BO6083/2016-3ºDP)	34168	02/10/2021
6/BL-015	MARIA JOSE VERIGNIA DOS SANTOS	34153	03/10/2021
7/BL-015	WAGNER LUIZ JUSTINO	34512	03/10/2021
8/BL-015	ANESIO DIAS DA SILVA	34164	04/10/2021
9/BL-015	MANOEL EMIDIO DE SOUSA	34172	04/10/2021
11/BL-015	HELENA VIEIRA FERREIRA	34160	05/10/2021
13/BL-015	MARIA DA PENHA MALTA DOS SANTOS	34177	06/10/2021
16/BL-015	MIGUEL PEREIRA DAS CHAGAS	20672	14/04/2021
18/BL-015	LUCAS JUAN KAWAZOE	35386	07/10/2021
19/BL-015	ELOIZY OLVEIRA DA SILVA	35495	07/10/2021
21/BL-015	JACINTO MARIO DA SILVA	24922	12/10/2021
23/BL-015	OTAVIO RODRIGUES DA SILVA	14756	12/10/2020
29/BL-015	JAIR CANDIDO	16513	08/04/2021
30/BL-015	VALDIRENE APARECIDA SANTOS	34195	13/10/2021
31/BL-015	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO	34183	13/10/2021
32/BL-015	ANTERO LEITE RAFAEL	34186	13/10/2021
34/BL-015	BENEDITO RODRIGUES DE SA	34181	15/10/2021
35/BL-015	VICENTE CHAGAS	14968	13/01/2021
36/BL-015	ELOIZIO PEREIRA DE SOUSA	34196	17/10/2021
38/BL-015	JOSE FERREIRA DE SOUZA	34211	17/10/2021
39/BL-015	VALDUIR ASSIS	34202	17/10/2021
40/BL-015	MARIO RODRIGUES BUENO	14824	08/06/2021
43/BL-015	JOSE DOS SANTOS	34207	17/10/2021
44/BL-015	ANACLETA REIS DA COSTA	34214	17/10/2021
45/BL-015	JOSE NABUCO	34188	17/10/2021
47/BL-015	MAURINA CORREIA DOS SANTOS	34191	18/10/2021
48/BL-015	OLIMPIO PEREIRA DA SILVA	16492	27/05/2021
49/BL-015	ADILSON FERREIRA LIMA	34200	18/10/2021
50/BL-015	LUZIA DE BRITO BUSATO	34216	19/10/2021
51/BL-015	JUCIARA FERNANDES DO SACRAMENTO	34238	21/10/2021
52/BL-015	PEDRO VERONICO RIBEIRO SANTOS	34190	21/10/2021
57/BL-015	FELICIO LATARO	34230	24/10/2021
58/BL-015	MARIA JULIA DA SILVA	15134	01/11/2020
59/BL-015	RUTH MONTANHA DE SOUZA	34215	25/10/2021
62/BL-015	MANOEL ZANGRANDE	34205	25/10/2021
64/BL-015	TEREZINHA DE JESUS MOREIRA	34219	26/10/2021
67/BL-015	MARIA HELENA COELHO QUEIROZ	34234	05/11/2021
68/BL-015	MARCIO CARLOS DA SILVA	34239	05/11/2021
69/BL-015	ROSA FERREIRA DE CAMARGO	34262	05/11/2021
70/BL-015	IZABEL DA ROCHA PASSOS	34249	07/11/2021
71/BL-015	SANTINA DE SOUZA PRADO	34217	07/11/2021
72/BL-015	BENEDITO JORGE	34232	08/11/2021
73/BL-015	MAURA VIEIRA DOS REIS SANTOS	34233	08/11/2021
74/BL-015	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	34245	08/11/2021
75/BL-015	JOSE GERALDO SOBRINO	34263	08/11/2021
76/BL-015	GERSON CUNHA FILHO	34328	14/12/2021
77/BL-015	JOAQUIM CANDIDO DA SILVA	34254	08/11/2021
80/BL-015	JOSE IGNACIO DE OLIVEIRA FILHO	34310	10/11/2021
81/BL-015	SEBASTIAO LUIZ	34341	24/11/2021
82/BL-015	CLASRIMUNDO SOUZA GOMES	34305	14/11/2021
86/BL-015	RONALDO ALAMINO DA SILVA	15447	01/10/2021

91/BL-015	CARLOS HENRIQUE MARTINS	16325	23/10/2020
92/BL-015	INEZ APARECIDA DA COSTA	16401	08/09/2021
94/BL-015	WELINGTON HENRIQUE FARIA DE LIMA	22404	31/10/2020
96/BL-015	AMELIA MARIA MERGEN	15310	16/11/2021
97/BL-015	MARIA TEREZINHA PATRICIO	34283	14/11/2021
99/BL-015	BENEDITO GUILHERME	34301	14/11/2021
100/BL-015	MARIA DE FATIMA DE LIMA	34293	14/11/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
1/BL-016	ROBERTO DOD SANTOS SILVA	32046	22/02/2020
2/BL-016	JOAO FRANCISCO BRIGONI	34279	14/11/2021
3/BL-016	LOURDES CORREA DOS SANTOS	34268	14/11/2021
4/BL-016	JOSE LAERCIO DOS SANTOS	34265	14/11/2021
5/BL-016	RAFAEL CALDEIRA	34256	14/11/2021
7/BL-016	SILVANDO DA SILVA	32052	24/02/2020
6/BL-016	PATRICIA DINIZ	15480	09/04/2021
9/BL-016	BENEDITA DOS SANTOS	34287	15/11/2021
10/BL-016	MIGUEL GONÇALVES DE ASSIS	34286	17/11/2021
11/BL-016	AURILIO LOPES DE CARVALHO	34267	17/11/2021
12/BL-016	VALDIR JOSE CARMARGO	34333	17/11/2021
14/BL-016	MANOEL PEREIRA DE LIRIO	34278	19/11/2021
20/BL-016	ADEMIR FRANCISCO GOMES	34300	18/11/2021
22/BL-016	SEBASTIAO BERNARDINO RIBEIRO	34255	23/11/2021
25/BL-016	WAGNER PORTELA RAMOS DE OLIVEIRA	16498	26/06/2021
27/BL-016	JOSE RAIMUNDO	34296	21/11/2021
29/BL-016	MARIA DE MORAES	34332	22/11/2021
30/BL-016	EDSON LEMES DA SILVA	17895	05/10/2021
32/BL-016	IGNACIA DAIS FERREIRA	33103	05/01/2021
33/BL-016	JOAO VITOR ARAUJO DE SOUZA	21573	18/12/2021
41/BL-016	WILLIAN CUSTODIO BEZERRA	34359	29/11/2021
42/BL-016	LINDINALVA PEREIRA DE ALMEIDA	34343	22/11/2021
45/BL-016	MARIA WANDA DE SOUSA	34361	25/11/2021
48/BL-016	MARIA FRANCISCA DE JESUS MORAIS	34264	03/12/2021
50/BL-016	MARIA JOSE ARAGAO DOS SANTOS	34349	05/12/2021
51/BL-016	CAIQUE PAIM DE OLIVEIRA	34404	05/12/2021
55/BL-016	ROSA SANTANA DE BARROS	25093	06/12/2021
56/BL-016	MARIA PASTORA DE MELO VICENTE	34382	06/12/2021
62/BL-016	NATIMORTO(ANDREZA OLIVEIRA AMERICA)	35808	20/12/2021
67/BL-016	VADIRIO APARECIDO COSTA	17018	20/12/2021
68/BL-016	MARIA JOSE PEREIRA	34350	14/12/2021
69/BL-016	ADAO LUIZ DOS EIS	34355	14/12/2021
73/BL-016	JOSE REGINALDO RIBEIRO	34378	15/12/2021
75/BL-016	LEONARDO DOS SANTOS	34452	16/12/2019
76/BL-016	ANTONIO DE GODOI NETO	34466	21/12/2021
79/BL-016	GENTIL TEIXEIRA DA SILVA	34503	28/12/2021
51/BL-017	MARIA GENNY DE LIMA	33737	23/06/2021
69/BL-017	VALDECY FRANICSCA DA SILVA	21775	26/04/2021
75/BL-017	RUBENS MEIRELES DOS SANTOS	21873	26/04/2021
62/BL-018	EDNALDO DA SILVA	16725	11/05/2021
79/BL-018	JOSE PESSOA DE ALMEIDA	22027	12/01/2021
32/BL-019	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	22279	05/01/2021
102/BL-019	ARLINDO TEODORO DA SILVA	22657	04/12/2021
87/BL-020	IRENE FOLBERT DA SILVA	22133	01/09/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
29/BL-021	LAIS DO CARMO CARDOSO	22547	12/12/2021
24/BL-026	JERMILTON ROSA DE AZEVEDO	23219	03/02/2021
29/BL-026	MANOEL VICENTE DA SILVA	18508	23/02/2021
96/BL-026	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	34077	09/09/2021
5/BL-028	EUGENIO UMBERTO DA CONCEIÇÃO	23565	17/09/2021
10/BL-028	JULIA STEPHANY CAMPOS ROSA	24863	09/05/2021
30/BL-028	JOSE MARIA PINTO DE ANDRADE	23683	15/09/2021
26/BL-029	ANTONIO OSVALDO GRANATO	41377	10/06/2021
28/BL-029	JOSÉ DOMINGOS DA COSTA	23909	29/01/2021
28/BL-031	JOAO BATISTA DA SILVA	34231	20/10/2021
43/BL-031	MARIA BENEDICTA MACHADO	24001	15/07/2021
64/BL-031	CRISTOVAM VIEIRA DE FARIAS	24141	06/08/2021
93/BL-031	DULCE APPARECIDA RODRIGUES ALVES PINTO	25648	05/02/2021
142/BL-031	APARECIDA CARMONA	33078	05/01/2021
13/BL-032	SEBASTIAO ROSA	25931	12/05/2021
25/BL-032	FRANCISCO DE OLIVEIRA	25846	28/04/2021
28/BL-032	ZIGERDA RAMOS DOS SANTOS	23903	14/11/2021
46/BL-032	KAUA ANTONY CAVALCANTI COSTA	27669	17/09/2021
60/BL-032	NAIR PEREIRA CASSULA	25857	15/01/2021
68/BL-032	HORTENCIA RODRIGUES DE LIMA	25884	03/02/2021
69/BL-032	LAUDEMIRO GONÇALVES	25880	23/01/2021
77/BL-032	ANDREY PHILIPPE DE SOUZA SILVA	25584	26/07/2021
2/BL-033	JOB DA SILVA	26406	15/11/2021
4/BL-034	ROBERTO CARLOS COELHO DE ALMEIDA	26411	23/11/2021
14/BL-034	PAULO CESAR JORDÃO	19421	24/08/2021
15/BL-034	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	26433	25/08/2021
20/BL-034	JOAO DOS REIS	26450	15/08/2021
21/BL-034	MARIANO DE LA PENA	26451	26/08/2021
20/BL-035	JOSE LUCILIO AMARAL DA SILVA	26923	14/10/2021
18/BL-036	JEOVA CANDIDO DIOGO	19448	04/11/2021
17/BL-037	AROLD SOARES MELO	27020	09/11/2021
4/BL-039	ANTONIO BAPTISTA	27138	26/09/2021
18/BL-039	JOSE FLORIANO BALDINO	27153	31/10/2021
17/BL-038	JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	27019	24/10/2021
18/BL-040	SEBASTIAO ANTONIO	27176	21/10/2021
19/BL-041	JOAO VICENTE SOBRINHO	26483	21/09/2021
28/BL-041	MARIA OZORIA RAMOS SALOMAO	27098	19/10/2021
1/BL-042	SERGIO FERREIRA DE AMORIM	26463	10/10/2021
9/BL-042	ADIMILTON BATISTA DA SILVA	26494	05/12/2021
18/BL-042	VALDOMIRO MARTINS	26526	11/11/2021
14/BL-043	FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA	26777	16/11/2021
2/BL-045	GUILHERME DE JESUS CASTRO	41172	12/04/2021
17/BL-045	MARIA DE LOURDES COSTA AMORIN	26897	01/11/2021
28/BL-046	ALCIDIA MARIA DE PAULA	33106	04/01/2021
3/BL-047	IRACEMA LUIZA ROCHA	27418	24/10/2021
22/BL-047	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	27406	06/12/2021
1/BL-048	NELSON RODRIGUES PAULO	19646	06/12/2021
6/BL-048	CENIRA BRAGA LEAL	27467	22/12/2021
13/BL-054	VALDEMAR SEVERINO DA SILVA	33084	05/01/2021

OSSUÁRIOS VENCIDOS – CEMITÉRIO PARAISO

OSSUÁRIO	NOME	REGISTRO	VENCIMENTO
22/BL-070	JOSE MANOEL MENEZES	29926	23/08/2021
23/BL-079	GREGÓRIO ANTONIO DOS SANTOS	41054	11/03/2021
4/BL-083	MURILLO GAZOLA VIEIRA	42576	16/04/2021
9/BL-083	MANOEL WASHINGTON	41152	16/04/2021
3/BL-084	ROSEVAL MARQUES DOS SANTOS	33360	14/03/2021
9/BL-085	LUIS ALBERTO DA SILVA	41064	14/05/2021
13/BL-087	HELENA MARIA TARGINO DA SILVA	33064	05/01/2021
23/BL-087	VERA LUCIA COELHO RODRIGUES	29551	28/06/2018
14/BL-088	VERA LUCIA MONTEIRO	38675	02/06/2021
17/BL-094	ARLINDO DE SOUZA PORTES	25847	01/02/2021
4/BL-104	FARLEI HILTON RODRIGUES	18305	11/04/2021
7/BL-107	ANTONIO JOSE ALVES	17838	04/11/2021
6/BL-108	ANGELA LETICIA SACRAMENTO	17852	18/02/2021
4/BL-111	ELIZEU JOSE PEREIRA	18099	18/08/2021
12/BL-116	JOSE CARLOS ARANTES	18405	30/04/2021
13/BL-119	ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO	24165	08/09/2021
4/BL-122	SERGIO RIBEIRO	17454	04/03/2021
8/BL-122	AFONSO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	17511	03/11/2021
4/BL-126	PEDRO PEREIRA FEITOSA	24342	04/03/2021
9/BL-126	LUCIA DE FATIMA SILVA	24402	16/02/2021
5/BL-127	DINALVA ALVES DOS REIS	24248	04/07/2021
7/BL-128	MANOEL CANDIDO DE ALMEIDA	24427	18/01/2021
2/BL-130	NATIMORTO	26350	27/10/2021
1/BL-135	WILSON BAUCH	24728	24/10/2021
4/BL-135	MESSIAS GOMES DE SIQUEIRA	24756	28/02/2021
6/BL-135	NATALINA RAYMUNDO TORRES	24765	20/02/2021
16/BL-135	ANTONIO AUGUSTO	33476	17/07/2021
8/BL-136	EDUARDO HUMBERTO MARTINS	24787	07/12/2021
14/BL-143	RAFAELA GOMES PAES DOMINGUES	25239	23/04/2021
5/BL-144	RUTE VITORIA MORAES	23057	09/09/2021
3/BL-146	JACKSON DE SOUSA CAVALCANTE	25260	01/02/2021
8/BL-148	APARECIDO EUFRASIO DE ARAUJO	18259	18/04/2021
14/BL-148	JOSE CLEMENTINO	25325	25/05/2021
9/BL-151	CLAUDINEI APARECIDO ALBINO RAMOS	25464	20/02/2021
14/BL-152	LUIZ GOMES	25463	24/03/2021